Caixa Angola
UM BANCO LOCAL. UMA REDE GLOBAL.

Ficha Técnica

Descoberto Autorizado

BCGA - V003.06.09.18

Designação	**Descoberto Autorizado:** É um crédito a curto prazo, disponível ao cliente na conta DO para fazer face as suas necessidades de tesouraria, por um período de tempo e condições pré- negociadas com o Banco. Este produto terá de ser enquadrado nos limites de crédito aprovados ao cliente.
Beneficiários	• Clientes Empresas, Particulares e Institucionais.

Condições Preferenciais de acesso	**Empresas**
	• Conta aberta há mais de 6 meses;
	• Início da actividade há mais de 12 meses;
	• No caso de não cumprir os pontos anteriores e pertencendo a um grupo económico com as seguintes características;
	  ○ Volume de facturação: igual ou superior á USD 1M;
	  ○ Rating da empresa: não inferior á B;
	  ○ CIRC: Ausência de Crédito vencido na praça;
	  ○ Ausência de registo de quaisquer outros incidentes que sejam do conhecimento do Banco.
	Particulares
	• Conta aberta com domiciliação de ordenado há mais de 6 meses;
	Histórico de Recursos
	• Saldos Médios: Não inferior a USD 15.000,00
	• Volume de negócios (empresas) com o BCGA no último ano: não inferior a 500.000,00 USD.
	Histórico creditício
	• Sem registo de quaisquer incidentes;
	• Com registo de incumprimento, mas com prazo de regularização inferiores a 30 dias e já regularizados.

Montante	**Empresas** • Variável, em função da análise e rating do Cliente, até um valor máximo de 10% da facturação anual.

Caixa Angola
UM BANCO LOCAL. UMA REDE GLOBAL.

Ficha Técnica

Descoberto Autorizado

BCGA - V003.06.09.18

	Particulares • Variável, em função da análise do Cliente, até um valor máximo de 50% do salário médio dos últimos 6 meses. • No caso dos Profissionais Liberais, o valor máximo deverá ser de 50% do saldo médio da DO dos últimos 6 meses.
Prazo	• Até um prazo máximo de 12 Meses, renovável ao fim de 6 meses.
Taxa de Juro (mínima)	• A taxa mínima a aplicar é de: ○ 20% a.a em **AKZ**. **Nota:** A taxa a aplicar está directamente dependente do rating do cliente e das garantias apresentadas.
Comissão de abertura	• Comissão de abertura de 1,5% **Regime fiscal:** As comissões são sujeitas a Imposto de Selo, à taxa de 0,7%.
Comissão de Imobilização	• Não aplicável.
Pagamento de Juros	• No final de cada mês.
Formalização	• Carta de solicitação mencionando o montante, finalidade, prazo e garantias propostas (se aplicável). • Carta Contrato com reconhecimento notarial.
Garantias (quando aplicável)	• Livrança subscrita e avalizada pelos sócios e cônjuges /accionistas, no caso de empresas. • Outras que sejam entendidas como necessárias.
Regime Fiscal	• Sobre o capital Utilizado: Imposto de Selo de acordo com a tabela anexa ao Código do Imposto de Selo (0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em divida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30). • Sobre os juros: Imposto do Selo de acordo com a tabela anexa ao Código do Imposto de Selo (0,2%). • Sobre as garantias (se aplicável): Imposto do Selo, sobre o respectivo valor, em função do prazo. A responsabilidade de entrega e liquidação do Imposto do selo no caso das garantias prestadas ao Banco é do próprio cliente.
Órgãos de Decisão	As Condições do Descoberto autorizado, deverão ser decididas em CDC / CSC de acordo com o regulamento de crédito.

Caixa Angola
UM BANCO LOCAL. UMA REDE GLOBAL.

Ficha Técnica

Descoberto Autorizado

BCGA - V003.06.09.18

Carregamento do limite	O limite do Descoberto deverá ser carregado no campo "limite descoberto" associado á conta à ordem.
Código de Produto	• CCDESC_AKZ - Descoberto Autorizado (AKZ).
Data de início	09.01.2013.